



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 03 de 06 de janeiro de 2.026

Dispõe sobre a publicação semestral da relação das autoridades sanitárias do município de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes e ao Artigo 96 c/c Artigo 98 c/c Artigo 99, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

CONSIDERANDO o Artigo 96, §3º da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1.998, o qual determina a publicação semestral das autoridades sanitárias, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados:

R E S O L V E

Artigo. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas investidas nas funções fiscalizatórias e execução das atribuições inerentes à Vigilância Sanitária:

MEMBRO	CPF
Ana Paula Silva de Lima	227. [REDACTED] -98
Cátia Regina Ribeiro	288. [REDACTED] -90
Daniel Luiz Sasdelli Nogueira	082. [REDACTED] -00
Marina Simões da Silva Borges	312. [REDACTED] -42
Thalita Paes Ribeiro de Sousa	382. [REDACTED] -03
Vanessa Nigri	251. [REDACTED] -70

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer suas atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Parágrafo único: a credencial a qual se refere o *caput* deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outros que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 06 de janeiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes